



# Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400-Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

## LEI Nº 2.200 DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio e/ou Contrato com o Governo do Estado de São Paulo, através da secretaria de Estado da Educação e Fundação para o Desenvolvimento da Educação, objetivando a construção de creche escola através do programa “Ação Educacional Estado Município/Educação Infantil (PAEM/Educação Infantil dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA**, do estado de São Paulo, **MITUO TAKAHASI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Para a construção de creche escola através do programa “Ação Educacional Estado Município/Educação Infantil (PAEM/Educação Infantil) fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer Convênio e/ou Contrato com o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, ficando para tanto autorizado a:

- a) Assinar o respectivo termo de convênio e ou contrato;
- b) Receber repasses de Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado de Educação e Fundação para o Desenvolvimento da Educação, nos termos do convênio a ser assinado;
- c) Efetuar contrapartida financeira, se assim estipulado no convênio e ou contrato;
- d) abrir créditos especiais e ou suplementares até o limite definido no convênio e ou contrato a ser firmado



## **Prefeitura Municipal de Barrinha**

Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barrinha**

Barrinha - SP, aos 23 de Agosto de 2013.

  
**MITUO TAKAHASI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado, registrado e afixado, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha na data supra.